

**PORTARIA GP Nº 305/2017**

**O Prefeito do Município de Cortês, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 958, de 07 de dezembro de 2010, que altera o Art. 2º da Lei nº 902/2007, conseqüentemente, a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – do Município de Cortês/PE, e dá outras providências, com arrimo na Lei Federal 11.494/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, que passará a ser constituído pelos abaixo relacionados:

- 01 - Representantes do Poder Executivo Municipal:  
Titular: Osvaldo Feijó de Melo  
Suplente: Luis Antônio Lima da Silva  
Titular: Milca Barbosa da Silva  
Suplente: João Barbosa Primo
- 02 - Representantes dos Professores da Educação Básica:  
Titular: Rosineide Soares da Silva  
Suplente: Simoneide Lira de Oliveira
- 03 - Representantes dos Diretores das Escolas Municipais do Ensino Básico:  
Titular: Sueli Melo Borba  
Suplente: Silvaneide Freitas da Silva
- 04 - Representantes dos Servidores Técnico-administrativos:  
Titular: Erivanda Bernardo Paiva Monteiro  
Suplente: Iara Miguel Moura
- 05 - Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica:  
Titular: Débora Maria Martins  
Suplente: Estanislau Ferreira da Silva  
Titular: Luzia Maria Guilherme dos Santos  
Suplente: Elizabete Ferreira da Silva
- 06 - Representantes dos Alunos da Educação Básica:  
Titular: Mirian Ferreira Silva do Nascimento  
Suplente: Ana Maria da Silva



Titular: Silvania de Oliveira Monteiro  
Suplente: Delmira Elisama Terencio da Silva

07 - Representantes Conselho Municipal de Educação:  
Titular: Valdinere Alves dos Santos  
Suplente: Luciana Santos Fernandes de Souza

08 - Representantes do Conselho Tutelar:  
Titular: Maria da Conceição Silva  
Suplente: Eliane Maria da Silva

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 180, de 04 de maio de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Cortês, em 05 de maio de 2017.

*José Reginaldo Moraes dos Santos*  
*Prefeito*

